

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

Município de Morro Redondo

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de Medicamentos para uso na Farmácia Municipal

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, onde serão fornecidos a pacientes, em cumprimento ao elenco de medicamentos de competência municipal. A aquisição dos medicamentos visa suprir também as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas Unidades Básicas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa para fornecimento dos materiais pretendidos não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Morro Redondo pelo fato do município estar recentemente se adequando a nova lei de licitação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações Técnicas: Aquisição de Medicamentos, conforme descritos no objeto.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo do Contrato: Imediato.

- Prazo de Entrega: Será de até 05 dias após o recebimento do empenho.
- Forma de Pagamento: Em até 15 dias após a entrega.
- Obrigação das Partes:

Contratado – Manter os requisitos de habilitação.

Contratante – Conferir o objeto e efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado.

3.1- DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (SMSAS), por meio de Processo de Dispensa de Licitação, fará a aquisição dos Medicamentos.

A SMSAS Município de Morro Redondo, reserva-se ao direito de fiscalizar o material no ato da entrega.

Para fins de recebimento dos medicamentos A EMPRESA deverá primeiramente efetuar a entrega, para que posteriormente seja realizado o pagamento.

O pagamento será realizado através de transferência bancária, cuja titularidade da conta deverá ser da EMPRESA com CNPJ idênticos ao utilizado no Contrato.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro as últimas aquisições com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ITEM	OBJETO	QUANT. TOTAL	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Nitrofurantoína 100mg	868	cp	0,548	475,66	KFMED
2	Clortalidona 25mg	1.500	cp	0,534	801,00	KFMED
3	Ácido acetilsalicílico 100mg	11.000	cp	0,044	484,00	KFMED
4	Mononitrato de isossorbida 20mg (monocordil)	3.000	cp	0,233	699,00	KFMED
5	Carvedilol 12,5mg	1.800	cp	0,148	266,40	KFMED
6	Óleo curativo cicatrizante 200ml	300	unid	14,78	4.434,00	KFMED
7	Água para injeção (diluyente inj.) 10 ml	200	amp	0,70	140,00	KFMED
8	Glicose 10% 500ml	100	amp	19,70	1.970,00	KFMED
					TOTAL	9.270,06

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação de empresa especializada por intermédio de processo de dispensa de licitação, conforme pesquisa de mercado realizada, para cumprimento da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: KFMED Distribuidora de Medicamentos LTDA, Rossi Produtos Hospitalares e Elmed Produtos para Saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.270,06 (nove mil e duzentos e setenta reais e seis centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Municipal de Saúde, onde serão fornecidos a pacientes, em cumprimento ao elenco de medicamentos de competência municipal. A aquisição dos medicamentos visa suprir também as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas Unidades Básicas.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, sendo fiscal de contrato a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social Silvia Wahast Islabão.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização da aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A aquisição que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Morro Redondo, 17 de Novembro de 2025



Silvia Augusta Wahast Islabão
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2025

PREFEITO